Câmara Municipal de Barueri

PROJETO DE LEI Nº____ DE 28 DEZEMBRO DE 1954.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º - São considerados feriados, no Municipio, e para efeito tambem do que dispoẽ à lei federal nº 605, de 5 de janeiro de 1949, os dias

26 de Março - data da instalação do Municipio
24 de Junho - São João Batista
15 de Agosto - Assunção de N. Senhora
1º de Novembro - Todos os Santos
8 de Dezembro - Conceição de N. Senhora
Sexta-Feira Santa
"Corpus Christi"

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 21 de Dezembro de 1954

Francisco Moran.